

## RESOLUÇÃO DPG Nº 104 DE 05 DE ABRIL DE 2023

*Tabela de substituição automática dos/as defensores/as públicos/as lotados/as na comarca de Maringá*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 20.276.259-0;

**CONSIDERANDO** o contido no art. 1º, §2º, da Deliberação CSDP nº 019/2022;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam os/as defensores/as públicos/as lotados/as na comarca de Maringá designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO
Adriana Teodoro Shinmi	Caroline Nogueira Teixeira de Menezes
Pietra Carolina Previante	Ana Luisa Imoleni Miola
Leonardo de Aguiar Silveira	Amanda Louise Ribeiro da Luz
Caroline Nogueira Teixeira de Menezes	Pietra Carolina Previante
Ana Luisa Imoleni Miola	Leonardo de Aguiar Silveira
Amanda Louise Ribeiro da Luz	Adriana Teodoro Shinmi

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao104TabeladesubstituicaoautomaticaMaringajH.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 05/04/2023 16:29.

Inserido ao protocolo **20.276.259-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 05/04/2023 14:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a2278f9a820dbf9c791f802025dc4e20**.